



LEI N.º 8.984, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 32.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	
1238-Rede Bem Cuidar RS – RBC	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 4011.....	R\$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 4011.....	R\$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 4011.....	R\$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 4011.....	R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 4011.....	R\$ 13.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4011.....	R\$ 13.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 4011.....	R\$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ rec. 4011.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 32.000,00



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, por meio do Programa Estadual de Incentivo para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), Portaria SES Nº 635/21, no valor de R\$ 32.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças